



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 568.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7996
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1006 – SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE
Ação	11 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS
Natureza	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso	1754 – 1190 - FINANCIAMENTO BRDE – ROLO COMPACTADOR
Valor	R\$ 563.456,00

Dotação	8121
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	01 – SECRETARIA DE OBRAS
Função	15 - URBANISMO
Subfunção	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa	1016 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Ação	8 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte Recurso	1754 – 1190 - FINANCIAMENTO BRDE - ROLO COMPACTADOR
Valor	R\$ 4.544,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a operação de crédito via BRDE autorizada pela Lei 2.359/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Obras, devido a contratação de operação de crédito junto ao BRDE, aprovado pela Lei 2.359/2022, para aquisição de um rolo compactador.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 26 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal